

PORTARIA Nº 433/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em manter o serviço de vigilância do pátio da Prefeitura e a concordância do servidor,

RESOLVE :

Art. 1º - Interromper a licença prêmio do servidor Oraidio Jorge Caldato, concedida através da Portaria nº 410/2013, a partir de 07 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração